



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

Matrícula

01F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

IMÓVEL: Uma área de terras legitimadas no lugar denominado Fazenda Bela Vista, com dez mil metros quadrados(10.000,00m²), localizada à margem da Rio Bahia BR-116, no subúrbio desta cidade, Km 690, assim demarcada: a partir do Km 690 - 150m, onde ficou cravado o 1º piquete, daí 33m. a 90º com relação à Rio Bahia outro piquete "D" correspondente ao limite da faixa de domínio, 40m do eixo da BR-116, continuando na mesma direção a 40m, cravou-se o marco "A", a partir deste ponto com um deflexão 71º10' com uma extensão 144,20m, cravou-se o marco "B", partindo daí com uma deflexão de 89º, medindo 92m., cravou-se o marco "C", formando assim um trapézio "ABCD" e "CD" medindo 168m. **REGISTRO ANTERIOR:** 48.475 Lº 3-AU do Cartório do 1º Ofício desta comarca. **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO RIBEIRO RAMOS, CLAUDINO OLIVEIRA DUPIN e CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN. Teófilo Otoni, 11 de março de 1976. A Escrevente (a) Cleide Maria Moreira Dias.

Regtro-1-M.171 - ADQUIRENTES: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, solteiro e CLAUDINO OLIVEIRA DUPIN, casado, brasileiros, comerciante, CPF n°s 063.699.796 e 033.556.166, domiciliados em Teófilo Otoni. **TRANSMITENTE:** ANTONIO RIBEIRO RAMOS e sua mulher WILMA MARIA STRUBE RAMOS, brasileiros, fazendeiros, CPF n° 075.069.296, domiciliados em Teófilo Otoni. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 24 de novembro de 1970, pelo tabelião substituto do 1º Ofício, Edison da Silva Gomes. **CONDICÃO:** O proprietário Antonio Ribeiro Ramos transfere para os adquirentes Claudino Oliveira Dupin e Claudio Oliveira Dupin a fração ideal correspondente a 3.333,33m²(três mil, trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros quadrados). Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de março de 1976. A Escrevente (a) Cleide Maria Moreira Dias.

R-2-M.171 - Em primeira e especial hipoteca o imóvel aqui matriculado. Credora: SHELL BRASIL S.A(Petróleo), com sede no Estado do Rio de Janeiro, CGC/MF n° 33.453.598/0033-00. **Devedora:** SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, sociedade comercial estabelecida em Teófilo Otoni, CGC n° 25.111.899/001-40 e CLAUDINO OLIVEIRA DUPIN, CPF n° 033.556.166/72 e CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, CPF n° 063.699.796/00, brasileiros, casados, comerciantes e suas esposas IRACEMA ILKE LUZ DUPIN e MARTHA RODRIGUES DUPIN, do lar, domiciliados em Teófilo Otoni, na qualidade de Doadores Hipotecários. Valor da **Dívida:** A credora atendendo ao pedido da devedora, concorda em lhe emprestar a importância de Cr\$900.000,00(novecentos mil cruzeiros), para o fim especial de auxilia-la na reforma e ampliação de um Posto de Serviço e Abastecimento para Automóveis, sito na BR-116(Rodovia Rio Bahia), Km690 na cidade de Teófilo Otoni. A quantia emprestada acrescida dos juros de 12% ao ano, calculados pela tabela PRICE, será paga pela devedora à credora no prazo máximo de 60 meses, por meio de prestações mensais, iguais e consecutivas na importância de Cr\$20.020,01(vinte mil, vinte cruzeiros e um centavos), cada uma, iniciando-se dito pagamento em 01 de outubro de 1977.

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

Em garantia do pagamento integral do débito ora contraído, juros, pena convencional e demais quantias e obrigações a que se refere este contrato, os doadores hipotecários, dão à credora, pelo valor de Cr\$1.600.000,00(um milhão e seiscentos mil cruzeiros), ajustados para todos os efeitos do artigo 818 do Código Civil. Condições: O imóvel referido e suas benfeitorias existentes ou que vierem a existir não poderá ser vendido sem que antes seja submetida, por escrito, à credora, a respectiva proposta de venda, ficando esta com opção preferencial de compra, em igualdade de condições com terceiros, pelo prazo de trinta dias a contar do recebimento da proposta. A inobservância desta cláusula facultara à credora depositar a importância da venda e anular a transação ou acionar a devedora por perdas e danos. Todas as demais cláusulas em número de dezenove constantes da escritura. TÍTULO: Escritura pública de mútuo e outras avenças com garantia hipotecaria lavrada em 08 de setembro de 1977, pelo tabelião do 2º Ofício desta comarca, Luiz Carlos de Almeida Machado. Dou fé. Teófilo Otoni, 05 de outubro de 1977. A Escrevente (a) Cleide Maria Moreira Dias.

Av-3-M.171 - Certifico que pela autorização datada de Belo Horizonte em 27 de setembro de 1982 que ficou arquivada em Cartório, Shell Brasil S.A. (Petróleo) autorizou a baixa da inscrição hipotecaria nº 2 desta Matrícula. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de maio de 1983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-04-M.171 - ADQUIRENTE: SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, sociedade comercial, estabelecida nesta cidade, CGC nº 25.111.899/0001-40. **TRANSMITENTES:** CLAUDINO OLIVEIRA DUPIN, comerciante, CIC nº 033.556.166-72, e sua mulher IRACEMA ILKE LUZ DUPIN, do lar; e , CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, comerciante, CIC nº 063.699.196-00, e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIN, do lar; todos brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade. **VALOR DO CONTRATO:** Cz\$24,00(vinte e quatro cruzados). **VALOR FISCAL:** Cz\$600.000,00(seiscentos mil cruzados). **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de julho de 1987, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta comarca, Wilson José Guanás Costa. Dou fé. Teófilo Otoni, 28 de julho de 1987. A Escrevente (a) Ied Maria Campos Martins Pires.

R-05-Matr.171 - Em 24/11/95 - Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em Belo Horizonte, na data de 20 de novembro de 1995. Devedora: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, com sede na Rodovia Rio Bahia, Km 275, Vila Ramos, nesta cidade; inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40. Financiador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A; BDMG, empresa pública, inscrita no CGC nº 38.486.817/0001-94. Avalistas: CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 063.699.796-00 e s/ mulher MARTHA RODRIGUES DUPIN, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF nº 466.563.836-53; residentes e domiciliados nesta cidade. Valor do Financiamento: oitocentos mil reais (R\$800.000,00), referente ao valor do crédito deferido pelo

Continua na próxima ficha...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

Matrícula

02F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

orçamento anexo à referida Cédula, em arquivo neste Cartório. Data do Vencimento: 10 de novembro de 2005. Encargos: a) Juros: As quantias devidas pela Emitente ao BDMG, qualquer Título, estão sujeitas aos juros à Taxa de 10%(dez por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor corrigido monetariamente, exigíveis e pagos mensalmente durante o período de carência e de amortização, com vencimento sempre no dia 10(dez) de cada mês. b) Comissão de Fiscalização: 1%(um por cento), incidente sobre o valor de cada uma das parcelas liberadas, deduzidas das respectivas liberações. c) Serviço de Análise: A emitente pagará 1%(um por cento) sobre o valor total dos recursos do Fungetur, deduzida, integralmente, da primeira parcela de liberação. Forma do Pagamento: O principal da dívida, será pago em 84(oitenta e quatro prestações) mensais e sucessivas; vencendo a primeira parcela em 10/12/1998 e a última 10/11/2005. Praça de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG; ressalvado o BDMG, o direito de optar pela Praça e Sede da Emitente, ou pela situação do bem dado em garantia ou pela do domicílio de qualquer dos Intervinentes. Garantia: Em hipoteca de 1º grau o imóvel constante desta Matrícula e respectivo R-04, que se encontra as fls.347, do Livro 2-A deste Cartório; imóvel este constituído por uma área de terras legitimadas com 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista, localizada à margem da Rio Bahia, BR-116, Km 690, nesta cidade; AVALIADO em R\$300.939,00(trezentos mil, novecentos e trinta e nove reais). Integrará a hipoteca do terreno acima, as edificações a serem averbadas até fevereiro de 1996. Para qualquer procedimento fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro; registrado também sob o livro 3-E, fls.144, sob o nº 1973, deste Cartório. Nota: Encontra-se em arquivo neste Cartório anexo à Cédula de Crédito, contendo o Orçamento para a aplicação do crédito, descrição das garantias e outras disposições, assinado pelas partes em data de 20 de novembro de 1995. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de novembro de 1995. A Oficial Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.

Av-06-Matr.171 - Em 23/07/1996 - Conforme Certidão de Lançamento datada de 12/fevereiro/1996, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Cartório juntamente com o requerimento do interessado datado de 23/julho/1996, e de acordo com o disposto no Artigo 167, Item 02, Inciso 04, da Lei Federal 6.015/73; procede-se a presente averbação para constar que a proprietária "Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, empresa sediada nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, através de seu representante legal, efetuou sobre o lote de terreno objeto desta Matrícula, a construção das seguintes unidades: a) Prédio de um único pavimento, constituído por 03(três) blocos interligados, denominados Blocos A, B e C; sendo que, o Bloco A, possui 10(dez) apartamentos com banheiros, 13(treze) quartos, 05 (cinco) banheiros coletivos, 03(três) escritórios, recepção, sala de TV, depósito e circulação; o Bloco B, possui 07(sete) apartamentos, 03(três) apartamentos duplos com banheiros, varanda e

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

02F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

Fundo Geral do Turismo FUNGETUR para aplicação e utilização na forma do item 05 do orçamento anexo à referida Cédula, em arquivo neste Cartório. Data do Vencimento: 10 de novembro de 2005. Encargos: a) Juros: As quantias devidas pela Emitente ao BDMG, qualquer Título, estão sujeitas aos juros à Taxa de 10%(dez por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo devedor corrigido monetariamente, exigíveis e pagos mensalmente durante o período de carência e de amortização, com vencimento sempre no dia 10(dez) de cada mês. b) Comissão de Fiscalização: 1%(um por cento), incidente sobre o valor de cada uma das parcelas liberadas, deduzidas das respectivas liberações. c) Serviço de Análise: A emitente pagará 1%(um por cento) sobre o valor total dos recursos do Fungetur, deduzida, integralmente, da primeira parcela de liberação. Forma do Pagamento: O principal da dívida, será pago em 84(oitenta e quatro prestações) mensais e sucessivas; vencendo a primeira parcela em 10/12/1998 e a última 10/11/2005. Praça de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG; ressalvado o BDMG, o direito de optar pela Praça e Sede da Emitente, ou pela situação do bem dado em garantia ou pela do domicílio de qualquer dos Intervinentes. Garantia: Em hipoteca de 1º grau o imóvel constante desta Matrícula e respectivo R-04, que se encontra as fls.347, do Livro 2-A deste Cartório; imóvel este constituído por uma área de terras legitimadas com 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Bela Vista, localizada à margem da Rio Bahia, BR-116, Km 690, nesta cidade; AVALIADO em R\$300.939,00(trezentos mil, novecentos e trinta e nove reais). Integrará a hipoteca do terreno acima, as edificações a serem averbadas até fevereiro de 1996. Para qualquer procedimento fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro; registrado também sob o livro 3-E, fls.144, sob o nº 1973, deste Cartório. Nota: Encontra-se em arquivo neste Cartório anexo à Cédula de Crédito, contendo o Orçamento para a aplicação do crédito, descrição das garantias e outras disposições, assinado pelas partes em data de 20 de novembro de 1995. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de novembro de 1995. A Oficial Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.

Av-06-Matr.171 - Em 23/07/1996 - Conforme Certidão de Lançamento datada de 12/fevereiro/1996, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, que fica arquivada neste Cartório juntamente com o requerimento do interessado datado de 23/julho/1996, e de acordo com o disposto no Artigo 167, Item 02, Inciso 04, da Lei Federal 6.015/73; procede-se a presente averbação para constar que a proprietária "Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, empresa sediada nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, através de seu representante legal, efetuou sobre o lote de terreno objeto desta Matrícula, a construção das seguintes unidades: a) Prédio de um único pavimento, constituído por 03(três) blocos interligados, denominados Blocos A, B e C; sendo que, o Bloco A, possui 10(dez) apartamentos com banheiros, 13(treze) quartos, 05 (cinco) banheiros coletivos, 03(três) escritórios, recepção, sala de TV, depósito e circulação; o

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

Bloco B, possui 07(sete) apartamentos, 03(três) apartamentos duplos com banheiros, varanda e depósito; e o Bloco C, possui 20(vinte) apartamentos com banheiros, depósito e circulação. b) Área para posto de gasolina com cobertura em estrutura metálica e piso de paralelepípedo. c) Salões para restaurante, lanchonete, cozinha industrial, show room, sanitários, câmara fria, edificado com fundações e estruturas de concreto armado. d) Escritórios, almoxarifados, depósito e lavanderia, edificado com fundações e estrutura de concreto armado. e) Sauna edificada com fundações e estrutura de concreto armado. f) Garagem e oficina. g) Depósito de óleo, pocilga, borracharia e oficinas. h) Estacionamento coberto e duchas. i) Cantinas, sanitários e cozinha. Com a área total edificada de 3.306,72m²(três mil, trezentos e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados); imóvel este comercial, situado à Avenida Rio Bahia, BR 116, Km 275, atual Barro Vila Ramos, nesta cidade; avaliado em R\$196.813,55(cento e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). NOTA: Encontra-se arquivada neste Cartório, a CND(Certidão Negativa de Débito) nº 998652, série F, datada de 23/julho/1996, for necida pela agência local do INSS, com relação à construção ora averbada, nos termos do Decreto Lei Federal nº 1958, de 09/09/, com alterações advindas do Decreto Lei nº 2.038, de 29/06/83. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de julho de 1996. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-07-Matr.171 - Em 16/01/1997 - Nos termos do CONTRATO DE LOCAÇÃO, datado de 01 de maio de 1996, no qual figuram como partes: LOCATÁRIA, SHELL BRASIL S/A, sociedade comercial com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CGC sob o nº 033.453.598/0033-00, representada pelo seu procurador, Sr. Koustantinos H. Antypas e LOCADOR, SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI, estabelecida a BR 116 - Km 275, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 025.111.899/0001-40, representada pelo sócio Cláudio Oliveira Dupin, ficou constando o seguinte: O imóvel objeto desta Matrícula foi dado em Locação pela sua proprietária, Sociedade Petróleo Teófilo Otoni, ao prazo de 05(cinco) anos, a partir de 01/05/1996 pra terminar em 30/04/2001, sendo o valor do aluguel mensal de R\$500,00(quinhetos reais), que deverão ser pagos até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. Ficando dispensada, a Locatária, do pagamento do aluguel até 30/06/1996. A Locatária fica autorizada a fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos no imóvel, seus pertences, instalações e equipamentos, inclusive demolições para o fim de, a seu critério adequar o imóvel aos fins a que se destina, não assistindo à Locatária direito de indenização ou retenção, quando findo ou rescindido o referido Contrato, ficando as benfeitorias, desde logo, incorporadas ao imóvel locado, para todos os fins de direito ficando também a Locatária autorizada, a sublocar o imóvel ora locado total ou parcialmente à terceiros, tanto na atividade de Posto de Serviços e Abastecimentos de Veículos, como nas demais atividades comerciais previstas na Clausula oitava do mencionado contrato. Tudo mais conforme termos e Cláusulas constantes do Contrato Particular de Locação, assinado pelas partes em 01 de maio de 1996, que fica fazendo parte integrante deste registro. Dou fé. Teófilo Otoni, 23 de janeiro de 1997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-08-Matr.171 - Em 24/04/1997 - Procede-se ao registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida

Continua na próxima ficha...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

Matrícula

03F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S.A. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Devedor: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, CGC nº 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio O. Dupin. Avalistas e Garantidores Hipotecários: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e MARTHA RODRIGUES DUPIN, portadores do CPF nº 063.699.796-00 e CPF nº 466.563.836-53. Valor da Dívida: R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002. Praça de Pagamento: Praça de Teófilo Otoni-MG. Garantia: Em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta Matrícula; avaliado em R\$3.000.000,00, e o constante da Matr.6184 do Lº 2U, e ainda em Hipoteca de 1º grau os imóveis objetos das Matrículas 7437/7439 e 7440, do Lº 2AB do 1º Ofício, bem como os constantes das Matrículas 6457, Lº 2V; 12.299, Lº 02; 8557, Lº 2AF; 4102, Lº 2N; 6452, Lº 2V; 11670, Lº 02; 873, Lº 2C; nº 6552, Lº 2X; 3248, Lº 2K; 7728, Lº 2AC; 7317, Lº 2Z; 3399, Lº 2L e 6184, Lº 2U. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste registro. A referida Cédula foi registrada também às fls.224, sob o nº 2104, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-09-Matr.171 - Em 01/07/1998 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-08, desta Matrícula, datado de 09 de junho de 1998, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Credor, Banco do Brasil S/A e a Devedora, Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a presente averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, ficando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de novecentos mil reais (R\$900.000,00) será pago em 69 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a ultima em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado a Devedora dá em Hipoteca de 1º grau o imóvel constante da Matr. 3328, do Livro 2L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1998. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-10-Matr.171 - Em 01/06/2004 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 09 de janeiro de 2004, devidamente assinado pelo Escrivão Substituto Sidney Vieira Mendonça por ordem da MMª Juíza de Direito/Plantão em exercício na 3ª Vara Cível, desta Comarca Dra. Rosemere das Graças Couto, extraído dos autos do Processo nº 686 03 0651281 da Execução Fiscal movida pelo INSS contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, CNPJ nº 25.111.899/0001-40, representada pelo seu sócio Cláudio Oliveira Dupin, CPF nº 063.699.796-00, procede-se a Penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

inicial da dívida de cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos(R\$119.542,54), constante CDA nºs 35.165.988-9, 35.165.991-9 e 35.166.041-0. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de junho de 2004. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-11-Matr.171 - Em 15/12/2004 - Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 09/12/2004, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, Dra. Melissa Pinheiro Costa Lage, extraído dos autos 686.00.001163-1 da Execução movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e outros, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de fevereiro/2000, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2004. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-12-Matr.171 - Em 11/03/2005 - Nos termos do Mandado de Penhora, extraído dos autos nº 0686 00 001163-1 da Ação Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais contra Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda e outros, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca por ordem do MMº Juiz de Direito, datado de 08/03/2005 e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 17/02/2000, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de março de 2005. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-13-Matr.171 - Em 07/12/2005 - Nos termos do Ofício nº 686.03.67668-4, extraído dos autos nº 686.03.67668-4 da Ação de Execução Fiscal, requerida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em face de Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni e outros, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da Secretaria da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais, datado de 18 de novembro de 2005; procede-se a Penhora do bem de propriedade do executado, a saber: "Uma parte da área não construída, constante do imóvel onde se situa o Posto Teófilo Otoni, correspondente a 3.600,00m²(três mil e seiscentos metros quadrados), local em comum com área total que é de 10.000,00m². Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de dezembro de 2005. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-14-Matr.171 - Em 28/11/2007 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 12 de novembro de 2007 expedido pelo Escrivão Judicial da Vara de Execução desta Comarca, Sr. Élon Louzada de Oliveira, por ordem do MMº Juiz de Direito e Certidão datada de 28/11/2007, extraídos dos autos do Processo nº 0686 03 067956-3 da Ação de Execução Fiscal movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social contra Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda e outros, procede-se a Penhora do bem determinado, a saber: um imóvel comercial com 3.306,72m²(três mil, trezentos e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados) de área

Continua na próxima ficha...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

04F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

edificada e seu respectivo terreno medindo 10.000,00m²(dez mil metros quadrados); para integral garantia da execução. Dou fé. Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2007. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-15-Matr. 171- Em 26/01/2012 - Protocolo 35.792 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de setembro de 2011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro de Bens datado de 18 de janeiro de 2012, extraídos dos autos do processo nº 3256-95.2011.4.01.3816, movida por Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INME(Exequente) contra Sociedade de Petroleo Teófilo Otoni Ltda (Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petroleo Teofilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de janeiro de 2012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-16-Matr.171- Em 20/09/2012 - Protocolo 36.768 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 25 de junho de 2012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro de Bens datado de 14 de agosto de 2012, extraídos dos autos do processo nº 2567-51.2011.4.01.3816, movida pela União(Exequente) contra Sociedade de Petroleo Teofilo Otoni Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petroleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de setembro de 2012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-17-Matr.171- Em 18/09/2013 - Nos termos do OFICIO/SEXEC/N.º 755/2013 datado de 18 de setembro de 2013, expedido pelo Juiz Federal Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior e Auto de Arresto datado de 18 de janeiro de 2012, extraídos dos autos do processo nº 3256-95.2011.4.01.3816, movida pelo INMETRO(Exequente) contra Sociedade de Petroleo Teofilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petroleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de setembro de 2013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-18-Matr.171- Protocolo 44.368 em 20/06/2017 - Nos termos do MANDADO datado de 19 de

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

junho de 2017, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.10.015875-3, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni (Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 22 de junho de 2017. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-19-Matr.171- Protocolo 44.442 em 03/07/2017 - Nos termos do MANDADO datado de 20 de junho de 2017, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.06.169743-5, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 05 de julho de 2017. A Oficiala Substituta(a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-20-Matr.171- Protocolo 45.627 em 02/05/2018 - Nos termos do MANDADO datado de 18 de abril de 2018, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 68.07.205385-9, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2018. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-21-Matr.171- Protocolo 46.988 em 17/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 11 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.01.034671-2, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de maio de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-22-Matr.171- Protocolo 47.019 em 31/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 27 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.07.205385-9, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra

Continua na próxima ficha...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

05F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 03 de junho de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-23-Matr.171- Protocolo 47.020 em 31/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 27 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.06.169743-5, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 03 de junho de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-24-Matr.171- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENCAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identidade RG nº 43.732.643-3-

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS D, a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEÓFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficial Substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Quant.: 1, Cód. Tabela: 4180-6, Emolumentos: R\$1.269,27, Recome: R\$76,15; TJF: R\$1.038,52, ISSQN: R\$38,08; Total: R\$2.422,02**

Av-25-Matr.171 - Protocolo 49.098 em 24/02/2021 - Nos termos do Ofício expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca de Teófilo Otoni-MG datado de 22 de fevereiro de 2021, assinado pelo M.M Juiz de Direito, Alair Soares Mendonça, extraído dos autos do Processo nº 0686.07.205385-9 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUN. DE TEÓFILO OTONI (exequente) em face de SOC. DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA (executado); **procede-se a PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de março de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

Av-26-Matr.171 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em

Continua na próxima ficha...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

171

Matrícula

06F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Teófilo Otoni, 11/03/1976

Oficial

seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R \$1.231.728,33. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

Quant.: 1, Cód. Tabela: 4180-6, Emolumentos: R\$1.348,74, Recompe: R\$80,92; TJF: R\$1.103,56; Total: R\$2.533,22

Continua no verso...



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI - MG

R-27-Matr.171- Protocolo 52.367 em 30/05/2023 - Nos termos da DECISÃO/OFÍCIO datado de 29 de maio de 2023, expedido pela Vara Federal e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho, extraídos dos autos do processo nº 0005103-35.2011.4.01.3816, movida pela União Federal/Fazenda Nacional(Exequente) contra Claudio Oliveira Dupin(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Teófilo Otoni, 31 de maio de 2023. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Penhora do bem determinado, a saber: um imóvel comercial com 3.306,72m²(três mil, trezentos e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados) de área edificada e seu respectivo terreno medindo 10.000,00m²(dez mil metros quadrados); para integral garantia da execução. Dou fé. Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2007. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-15-Matr. 171- Em 26/01/2012 – Protocolo 35.792 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 12 de setembro de 2.011, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro de Bens datado de 18 de janeiro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 3256-95.2011.4.01.3816, movida por Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INME(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de janeiro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-16-Matr.171- Em 20/09/2012 – Protocolo 36.768 - Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO datado de 25 de junho de 2.012, expedido pelo Diretor de Secretaria da Vara Única de Teófilo Otoni Antonio Paschoal Pires Ferreira e Auto de Penhora, Avaliação e Registro de Bens datado de 14 de agosto de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 2567-51.2011.4.01.3816, movida pela União(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se o ARRESTO do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de setembro de 2.012. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-17-Matr.171- Em 18/09/2013 - Nos termos do OFÍCIO/SEXEC/N.º 755/2013 datado de 18 de setembro de 2.013, expedido pelo Juiz Federal Dr. Elísio Nascimento Batista Junior e Auto de Arresto datado de 18 de janeiro de 2.012, extraídos dos autos do processo nº 3256-95.2011.4.01.3816, movida pelo INMETRO(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de setembro de 2.013. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-18-Matr.171- Protocolo 44.368 em 20/06/2017 - Nos termos do MANDADO datado de 19 de junho de 2017, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções

Criminais e de Execuções Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.10.015875-3, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni (Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 22 de junho de 2017. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-19-Matr.171- Protocolo 44.442 em 03/07/2017 - Nos termos do MANDADO datado de 20 de junho de 2017, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.06.109743-5, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 05 de julho de 2017. A Oficiala Substituta(a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-20-Matr.171- Protocolo 45.627 em 02/05/2018 - Nos termos do MANDADO datado de 18 de abril de 2018, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 68..07.205385-9, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2018. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-21-Matr.171- Protocolo 46.988 em 17/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 11 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.01.034671-2, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de maio de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-22-Matr.171- Protocolo 47.019 em 31/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 27 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.07.205385-9, movida pela Fazenda

Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 03 de junho de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-23-Matr.171- Protocolo 47.020 em 31/05/2019 - Nos termos do MANDADO datado de 27 de maio de 2019, expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Alair Soares Mendonça, extraídos dos autos do processo nº 0686.06.169743-5, movida pela Fazenda Pública do Município de Teófilo Otoni(Exequente) contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda(Executado), procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. Dou fé. Teófilo Otoni, 03 de junho de 2019. A Oficiala (a) Angela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-24-Matr.171- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 - Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edif. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial atual, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls 089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identidade RG nº

43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Quant.: 1, Cód. Tabela: 4180-6, Emolumentos: R\$1.269,27, Recombe: R\$76,15; TJF: R\$1.038,52, ISSQN: R\$38,08; Total: R\$2.422,02.

Av-25-Matr.171 - Protocolo 49.098 em 24/02/2021 - Nos termos do Ofício expedido pela Secretaria da Vara de Execuções Penais e Fiscais desta Comarca de Teófilo Otoni-MG datado de 22 de fevereiro de 2021, assinado pelo M.M Juiz de Direito, Alair Soares Mendonça, extraído dos autos do Processo nº 0686.07.205385-9 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL movida por FAZENDA PÚBLICA DO MUN. DE TEÓFILO OTONI (exequente) em face de SOC. DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA (executada); procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de março de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

Av-26-Matr.171 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE

3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 16, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.251.728,53. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.**
Quant.: 1, Cód. Tabela: 4180-6, Emolumentos: R\$1.348,74, Recompe: R\$80,92; TJF: R\$1.103,56; Total: R\$2.533,22

R-27-Matr.171- Protocolo 52.367 em 30/05/2023 - Nos termos da DECISÃO/OFÍCIO

datado de 29 de maio de 2023, expedido pela Vara Federal e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG e assinado pelo M.M Juiz de Direito, Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho, extraídos dos autos do processo nº 0005103-35.2011.4.01.3816, movida pela União Federal/Fazenda Nacional(Exequente) contra Claudio Oliveira Dupin(Executado), procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Teófilo Otoni, 31 de maio de 2023. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO